

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018

PROCESSO N.º 11834-01.00/17-5

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria n.º 001, de 1º de fevereiro de 2016, e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo MENOR PREÇO, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nas condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com a Lei Estadual n.º 13.191/2009, com a Lei Estadual n.º 13.706/2011, subsidiada pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei Federal n.º 12.846/2013, da Lei Estadual n.º 11.389/99 e da Resolução de Plenário n.º 3.137/2015 da AL-RS.

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de reforma completa de 04 (quatro) andares do Prédio Anexo I da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, sendo o subsolo, 1º, 2º e 3º andares, além de acesso ao 4º andar, incluindo a troca total dos telhados do perímetro dos andares baixos e suas estruturas, com área de serviços na ordem 2.130,00 m², localizado na Rua Duque de Caxias n.º 920, em Porto Alegre/RS., conforme especificações técnicas e condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

DADOS GERAIS DA DISPUTA

SESSÃO DE ABERTURA: às 10h do dia 21 de fevereiro de 2018.

Obs.: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações da Escola do Legislativo Deputado Romildo Bolzan, situada no 2º andar do Prédio Anexo ao Palácio Farroupilha (Praça Marechal Deodoro, 101, Porto Alegre/RS).

Obs.: O Edital e seus Anexos estão disponíveis na Internet, nos seguintes endereços:

<http://www.al.rs.gov.br/compras>

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PREGÃO

1.1. Poderá participar deste Pregão qualquer pessoa jurídica cujo objeto social seja compatível com o escopo desta licitação, desde que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. Para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus Anexos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Obs.: nos casos de emissão de declaração falsa, a licitante que o fizer estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei federal n.º 8.666/93, e ao art. 5º da Lei federal n.º 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos.

1.3. Não poderá participar desta licitação pessoa jurídica enquadrada em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente da Assembleia Legislativa, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- b) que não atenda às condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresente os documentos nele exigidos;
- c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto da licitação;
- d) que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) que se encontre inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;
- f) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

1.4. Nos termos do art. 8º da Resolução de Mesa n.º 1.168/2013 da AL-RS, é vedado a pessoa jurídica cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de autoridade administrativa ou de ocupante de cargo em comissão, de função gratificada ou de natureza assemelhada na Assembleia Legislativa prestar serviços ou desenvolver projetos na Casa por meio de: (a) contratos de serviço terceirizado; (b) contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens; (c) convênios e os instrumentos equivalentes.

1.5. Não será admitida participação sob a forma de consórcio.

2. CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

2.1. Cada pessoa jurídica interessada em participar como licitante deverá credenciar-se perante o Pregoeiro por intermédio de um único representante.

2.2. Cada representante poderá representar apenas uma pessoa jurídica licitante.

2.3. O credenciamento será realizado no início dos trabalhos, antes da entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços (n.º 1) e a Documentação de Habilitação (n.º 2), sendo condição obrigatória para a participação das licitantes neste Pregão.

2.4. O representante da licitante deverá identificar-se exibindo a respectiva cédula de identidade (ou documento equivalente) e apresentar credencial (procuração) com a menção expressa da outorga de amplos poderes para a representação em Pregão, inclusive para: formular ofertas e lances de preços, assinar declarações e propostas, receber intimações e notificações, interpor ou abdicar do direito de interpor recurso,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

bem como para a prática dos demais atos pertinentes ao certame em nome de sua representada (ver modelo constante do Anexo VII).

2.4.1. A procuração por instrumento particular deverá ter firma reconhecida em cartório e ser acompanhada de cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, que comprove a legitimidade do outorgante.

2.4.2. A procuração por instrumento público dispensa a apresentação do ato constitutivo da pessoa jurídica, para o ato do credenciamento de representante.

Obs.: Não se confunde com a procuração por instrumento público a procuração por instrumento particular conferida por diretor (es) da pessoa jurídica, ainda que com firma reconhecida em nome da pessoa jurídica.

2.5. Se a representação da pessoa jurídica interessada couber a sócio-gerente, diretor ou proprietário, o representante deverá apresentar cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura que o habilite, o qual deverá prever expressamente a outorga de poderes suficientes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura.

2.6. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente, fora dos envelopes n.º 1 e n.º 2, e farão parte dos autos do processo.

2.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens anteriores implicará o não credenciamento da pessoa jurídica e, conseqüentemente, sua não inscrição como participante do certame, enquanto não for suprida a falta ou sanada a incorreção, o que poderá ser feito até o horário estabelecido pelo Pregoeiro para a abertura dos envelopes de propostas, oportunidade em que se encerram os credenciamentos.

3. PROCEDIMENTO

3.1. O Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, é o responsável por coordenar, dirigir e acompanhar o procedimento licitatório nas etapas de sua competência, tendo como atribuições:

- a) responder às consultas e impugnações que lhe forem formuladas pelos interessados, relativas ao Pregão, bem como receber, examinar e decidir sobre a admissibilidade dos recursos;
- b) receber e analisar a aceitabilidade das propostas e sua conformidade com as características mínimas exigidas neste Edital e seus Anexos;
- c) classificar e desclassificar propostas, decidindo motivadamente;
- d) conduzir os procedimentos relativos aos lances e proceder à negociação junto à licitante vencedora dessa etapa, na busca pela maior redução de preço possível, em prol da economicidade;
- e) verificar o preenchimento dos requisitos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e, uma vez constatado o pleno atendimento ao disposto no edital, declarar a vencedora;
- f) adjudicar o objeto do certame, salvo se houver recurso, hipótese em que caberá à Superintendente Administrativa e Financeira (autoridade competente da AL-RS) o ato da adjudicação;

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

- g) encaminhar o processo à Superintendente Administrativa e Financeira para homologação;
- h) solicitar à Superintendente Administrativa e Financeira a abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades, visando à aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação.

3.2. O Pregoeiro, no interesse público e em prol da vantajosidade, da razoabilidade e da eficiência, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem, por certo, a legislação vigente e não comprometam a lisura/legalidade/higidez da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

4. ENVELOPES

4.1. O representante de cada licitante deverá entregar ao Pregoeiro - vedada a remessa via postal - 02 (dois) envelopes opacos, lacrados e identificados externamente como:

4.1.1. Envelope nº 1, contendo a Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS + CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

4.1.2. Envelope nº 2, contendo os documentos de Habilitação:

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

4.2. A apresentação das propostas implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

4.4. A validade de documento extraído via Internet estará condicionada à conferência de seu conteúdo no respectivo endereço eletrônico.

4.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em papel termossensível (fax), mesmo que autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

4.6. Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil ou para ele vertidos por tradutor juramentado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

4.6.1. A tradução não dispensa a apresentação do documento em língua estrangeira a que se refere.

4.6.2. Serão dispensados de tradução documentos em idioma estrangeiro meramente ilustrativos da proposta de preços, como catálogos, *folders*, constantes do envelope nº 1.

4.7. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das demais licitantes classificadas permanecerão em poder da Assembleia Legislativa, devidamente lacrados, até a efetivação do objeto, após o que serão colocados à disposição das licitantes pelo prazo de 20 (vinte) dias corridos, a fim de que sejam retirados. Caso contrário, serão destruídos.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances.

5.2. **A Oferta/Proposta de Preços deverá conter os seguintes requisitos:**

- a) identificação da pessoa jurídica responsável pela proposta – razão social, endereço, CNPJ, telefone, *e-mail* –, aos moldes do Anexo II deste Edital (Modelo de Proposta de Preços);
- b) descrição do serviço, em consonância com as especificações contidas no endereço eletrônico constante no Anexo I deste Edital, subitem 2.1.1;
- c) cotação com preços unitário e total de cada item, bem como com o preço global do escopo deste Pregão, expressos em moeda nacional (Real – R\$), com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula;
- d) prazo de validade da proposta **não inferior** a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

Obs.: na falta de indicação expressa em contrário, o prazo acima referido será o considerado;

- e) data, nome e assinatura do representante legal;

5.2.1. Disponibiliza-se às licitantes o modelo de proposta constante do Anexo II, para que elaborem e apresentem a sua proposta inicial de preços.

5.2.2. **Juntamente com a proposta de preços (Anexo II), deverá ser preenchido e anexado, por parte das licitantes, o Cronograma Físico-Financeiro (aos moldes do Anexo IV), a fim de que seja aferido pelo Pregoeiro e, se for o caso, pelo gestor da demanda, a conformidade de tal cronograma com o estipulado neste Edital e seus Anexos.**

5.2.3. **De sua vez, a Proposta Final de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro devidamente atualizado (Anexo IV) – ser apresentados pela licitante vencedora da disputa de lances – deverão obrigatoriamente ser preenchidos e entregues no prazo determinado pelo Pregoeiro, conforme disposto no subitem 7.17 (Julgamento da Proposta Final de Preços). Todos esses documentos devem estar assinados pelo representante legal da licitante.**

5.3. A participação no presente certame, assim como o envio da proposta de preços, nos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

moldes acima descritos, implicam a aceitação plena - por parte das licitantes - das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

5.4. O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o serviço e, quando for o caso, sobre o fornecimento do(s) produto(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do escopo desta licitação em perfeitas condições e de acordo com as disposições deste Edital e seus Anexos.

5.5. A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e seu endereço completo deverão ser os do estabelecimento que efetivamente irá prestar o serviço objeto deste Pregão.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

6.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.

6.2. Em caso de divergência entre valores numéricos e por extenso, estes prevalecerão sobre aqueles; entre preços unitário(s) e total(is), aquele(s) prevalecerá(ão) sobre este(s).

6.3. Não serão aceitas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, entendidos como tais os preços simbólicos, irrisórios, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, ou de valor zero.

6.4. Serão desclassificadas, ainda, as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

6.5. **Critério de aceitabilidade de preços:** para a presente licitação adota-se como critério o **valor de referência** equivalente a **R\$ 4.413.019,05** (quatro milhões, quatrocentos e treze mil, dezenove reais e cinco centavos), definido com base na determinação do Superintendente Administrativo e Financeiro, conforme despacho eletrônico 1105680.

6.5.1. As licitantes deverão observar o valor de referência indicado neste Edital, sob pena de o certame não ser homologado pela Superintendente Administrativa e Financeira da AL-RS (autoridade superior), caso esta entenda que o valor final alcançado restou demasiadamente oneroso, deixando de ser, por conseguinte, vantajoso a este Poder Legislativo.

6.6. Nos termos do que dispõe o artigo 48, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, serão desclassificadas, por inexecuibilidade, as propostas que apresentarem preço global inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) do valor de referência indicado no subitem 6.5; ou
- b) do valor resultante da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor de referência apontado no subitem 6.5;

6.7. Ao final da etapa de lances, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro examinará a proposta

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Caso necessário, esse procedimento será sucessivamente repetido, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7. SESSÃO DO PREGÃO (DESCRIÇÃO DAS FASES)

7.1. A sessão do Pregão será pública, dirigida pelo Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, e realizar-se-á no local e horário determinados no preâmbulo deste Edital, observando-se as seguintes etapas:

- a) abertura da sessão e credenciamento das licitantes e seus respectivos representantes;
- b) recebimento dos envelopes n.º 1 e n.º 2 das licitantes credenciadas;
- c) abertura dos envelopes n.º 1;
- d) análise, rubrica e classificação das Propostas de Preços;
- e) etapa de lances verbais e negociação;
- f) análise, subsidiada pelo gestor da demanda, do cronograma físico-financeiro já ajustado/atualizado com base na proposta final de preços a ser preenchida e assinada pelo representante legal da licitante vencedora provisória;
- g) análise da documentação de habilitação da licitante vencedora provisória;
- h) declaração da licitante vencedora do certame;
- i) manifestação quanto à interposição de recurso ou, em caso de negativa, adjudicação do objeto à licitante vencedora do certame;
- j) elaboração de ata circunstanciada; e
- k) encerramento.

7.2. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, devendo esta, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

7.3. A ata circunstanciada relacionará as licitantes, as propostas apresentadas, as desclassificações, observações, impugnações e recursos apresentados, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

DESCRIÇÃO DETALHADA DA SESSÃO DO PREGÃO

7.4. Uma vez aberta a sessão pelo Pregoeiro, cada representante das licitantes credenciadas será convocado a apresentar a declaração (conforme modelos constantes dos Anexos VIII-A e VIII-B) de que sua representada cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

7.4.1. Estando a declaração de acordo, o representante entregará os envelopes n.º 1 e n.º 2 ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

7.4.2. Caso a declaração não esteja de acordo, o representante poderá emitir uma nova ou sanar as incorreções, em nome de sua representada, o que poderá ser feito até o momento da abertura dos envelopes das propostas.

7.5. Primeiramente, será aberto o envelope de n.º 1 de cada licitante, após o que será lançado na planilha de disputa de lances (em formato *Microsoft Excel*) o valor total ofertado por cada licitante participante deste Pregão.

7.6. Previamente à abertura da disputa de lances, o Pregoeiro efetuará consulta ao CFIL/RS a fim de verificar se os participantes não estão impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública estadual. Aqueles que porventura estiverem inscritos no referido cadastro serão sumariamente desclassificados.

ETAPA DE LANCES VERBAIS

7.7. A fixação do valor percentual ou absoluto de decréscimo entre os lances ofertados será prerrogativa do Pregoeiro.

7.8. Não terá direito aos privilégios estabelecidos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte que não declarar essa condição (vide Modelo de Declaração de ME/EPP – Anexo VIII-A).

7.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, assim reconhecido pelo Pregoeiro.

7.10. Os lances serão dados no **valor global do objeto.**

7.10.1. Somente passarão à etapa de lances verbais a licitante autora da oferta de valor mais baixo juntamente com as licitantes que tenham ofertado preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação a esse menor preço. Tais licitantes poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor – denominado “*vencedor provisório da disputa*”.

7.10.2. Caso não haja pelo menos 3 (três) ofertas nas condições descritas no subitem anterior, poderão participar da etapa de lances verbais os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores ofertados.

7.11. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, iniciando pela autora da proposta classificada de maior preço e passando às demais, em ordem decrescente de valor.

7.12. Havendo igualdade entre os preços escritos de propostas classificadas, a ordem dos lances entre elas será estabelecida por sorteio, na própria sessão pública do Pregão.

7.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.14. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor global referencial contido neste Edital, com vistas à adjudicação do objeto.

EMPATE FICTO

7.15. Na hipótese de licitante caracterizada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, haver apresentado proposta ou lance de valor até 5% (cinco por cento) superior à de menor preço, ser-lhe-á aberto o **prazo máximo de 5 (cinco) minutos**, após o encerramento da

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

etapa competitiva, para a apresentação de nova proposta de preço inferior àquela, sob pena de preclusão desse direito.

7.15.1. Não se aplica o disposto no subitem 7.15 se a proposta de menor preço tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.16. **FASE DE NEGOCIAÇÃO:** finalizada a etapa de lances verbais e superada a aferição quanto ao empate ficto, o Pregoeiro procederá à abertura da etapa de negociação junto à vencedora provisória da disputa, oportunidade em que fará uma investida direta com vistas à redução de valor. Nesse momento, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor de referência indicado neste Edital.

7.16.1. Nas situações em que não se realizem lances, incumbirá ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante primeira colocada a fim de que seja obtido preço melhor para a Administração.

7.16.2. Se, porventura, só houver uma licitante participando do certame, a etapa de lances será prontamente encerrada pelo Pregoeiro, passando de imediato à fase de negociação acima descrita.

**JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL DE PREÇOS E DO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

7.17. **Fase de Julgamento da Proposta Final de Preços e do Cronograma Físico-Financeiro (atualizado):** finalizada a etapa de negociação, descrita no subitem anterior, o Pregoeiro concederá prazo para que a licitante vencedora provisória compatibilize sua proposta de preços e seu cronograma físico-financeiro, ao valor do menor lance ofertado. Para tanto, o Pregoeiro disponibilizará à licitante vencedora provisória todos os recursos de informática a fim de que proceda aos referidos ajustes, após o que deverá apor sua assinatura em todos os aludidos documentos, já atualizados.

7.17.1. **Recomenda-se aos representantes das licitantes que tragam cópia em meio digital de todos os documentos que compõem o envelope n.º 1, ou seja, Proposta de Preços e Cronograma Físico-Financeiro em meio magnético - pen drive (ou dispositivo eletrônico análogo), a fim de agilizar a atualização dos citados documentos, se necessário for.**

7.17.2. *Obs.: É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo de atualização destacado no subitem 7.17, motivadamente, por até 24h (vinte e quatro horas), caso reste impossibilitada tal atualização no decorrer da sessão do Pregão. Nesse caso, o certame passará à etapa subsequente, descrita a seguir.*

7.18. **FASE DE HABILITAÇÃO:** após o encerramento das etapas descritas nos subitens anteriores, terá início a fase de habilitação, com a abertura do envelope n.º 2 da licitante vencedora provisória da disputa, o qual deverá conter toda a documentação referida no item 8 deste Edital.

7.19. O descumprimento ao regramento pertinente à fase de habilitação redundará na

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

inabilitação da licitante vencedora da disputa de preços, com a consequente convocação da segunda colocada (e assim sucessivamente) para uma rodada de negociação.

7.20. Caso a documentação pertinente à regularidade fiscal apresente alguma restrição, será assegurado à licitante primeira classificada (ME ou EPP) o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a regularização das falhas encontradas.

7.20.1. O prazo previsto neste subitem poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pela licitante, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito como tal pelo Pregoeiro.

7.20.2. Não fará jus ao prazo previsto neste subitem a ME/EPP que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal.

7.20.3. A não-regularização da documentação referente à Regularidade Fiscal, no prazo previsto neste subitem, implicará a decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.21. Se a licitante classificada em primeiro lugar desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, na ordem final de classificação, verificando a sua aceitabilidade quanto ao valor ofertado, procedendo à análise da habilitação da licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que cumpra as exigências do Edital, sendo esta declarada vencedora.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O envelope n.º 2 deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

8.1.1. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro/inscrição empresarial para o empresário individual ou empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI);
- b) Contrato Social para as Sociedades Limitadas (Ltda.) e demais tipos de sociedades empresárias, em ambos os casos acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) admitir-se-á o Contrato Social, acompanhado de suas alterações posteriores, ou o Contrato Social consolidado, ou, então, Certidão Simplificada ou de Inteiro Teor, expedidas pelo Registro do Comércio da sede da empresa, devidamente atualizadas;
- d) registro/inscrição do Ato Constitutivo para as Sociedades Simples, acompanhada de documentação comprobatória da Diretoria em exercício.

8.1.2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) – extraída no *link:*
http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – extraída no *link*: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>
- a. *Obs.: esta certidão conjunta comprova a regularidade para com a Seguridade Social.*
- c) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS) – extraída no *link*: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de sua sede relativamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); (Ex.: Certidão Geral de Débitos Tributários Municipais de Porto Alegre/RS) – extraída no *link*: <http://siat.procempa.com.br/siat/ArrSolicitarCertidaoGeraDebTributariosInternet.do>
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93 (inciso V incluído pela Lei Federal n.º 12.440/ 2011) – extraída no *link*: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- f) declaração, por escrito, de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, menor de dezoito anos empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (ver modelo constante do Anexo V).

Obs.: a autenticidade das certidões extraídas da internet, nos sítios eletrônicos supracitados, será objeto de verificação por parte do Pregoeiro/Equipe de Apoio.

8.1.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou, se for o caso, certidão de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; e
- b) Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes emitido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE), nos termos do Decreto Estadual nº 36.601, de 10 de abril de 1996 – **as instruções para obtenção desse documento são encontradas na página da CAGE na Internet, nos seguintes endereços:**

<http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br/template/structural/mainstructure.aspx>

<https://www.sefaz.rs.gov.br/Site/MontaDuvidas.aspx?al=1> **sisacf faq.**

Obs.1: Recomendamos às licitantes que providenciem o certificado exigido na alínea “b” (ou a sua atualização, se a data de validade estiver expirada) o mais breve possível, pois a sua emissão não é imediata; a avaliação da capacidade financeira do licitante e a emissão subsequente do respectivo certificado por parte da CAGE/RS demandam alguns dias.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

Obs.2: Eventuais dívidas suscitadas acerca da emissão do certificado da CAGE podem ser esclarecidas por meio dos telefones (51) 3214-5215 e (51) 3214-5218, ou, ainda, pelo e-mail dcce.cage@sefaz.rs.gov.br.

8.1.4. Para comprovação da Qualificação Técnica:

a) atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU em nome do responsável técnico indicado pela licitante, comprovando a responsabilidade técnica por serviços similares em características ao escopo deste licitação, tais como rebocos internos e externos, pinturas, substituição de pisos, telhados, forros pacote, instalações elétricas, hidrossanitárias, ar condicionado (sistema VRF), remoção/instalação de esquadrias e estrutura metálica da cobertura/telhado. Cada atestado deverá conter os seguintes dados e informações:

a.1) detalhamento do tipo de fornecimento/serviço prestado, com indicação do período em que ocorreu e, se for o caso, dos quantitativos a ele referentes;

a.2) razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail (se houver) da pessoa jurídica que emitiu o atestado;

a.3) data de emissão do atestado;

a.4) identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo, assinatura).

Obs.: Os atestados poderão ser objeto de diligência a fim de esclarecer quaisquer dívidas quanto ao seu conteúdo, havendo a possibilidade de solicitação dos respectivos contratos que lhes deram origem, bem como a de visitação aos referidos locais.

b) declaração por escrito, indicando o responsável técnico pela prestação dos serviços, acompanhado do certificado de registro profissional expedido pelo CREA ou CAU devidamente atualizado, ou documento equivalente;

c) comprovação do vínculo entre o profissional (responsável técnico) indicado e a licitante (mediante apresentação de cópia da CTPS, ou por meio de cópia do contrato de prestação de serviços, cuja responsabilidade esteja expressa neste, ou mediante apresentação de cópia do contrato social, quando tratar-se de sócio cotista ou diretor da pessoa jurídica licitante;

d) registro/inscrição da licitante no CREA ou CAU, em atividades similares às estabelecidas neste Pregão, devidamente atualizado;

e) atestado de visita técnica, a ser emitido por servidor responsável da Divisão de Projetos e Manutenção/DLOG. A visita aos locais de instalação deverá ser realizada pelo responsável da licitante até o dia imediatamente anterior à data de realização do Pregão.

e.1) as visitas deverão ser precedidas de agendamento junto à Divisão de Projetos e Manutenção/DLOG, pelo telefone (51) 3210-1014, no horário de expediente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

e.2) Não serão aceitas justificativas relativas ao desconhecimento das condições do local de execução do serviço a título de obtenção de aditivos e/ou prorrogação de prazos.

8.2. A apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado (CFE), emitido pela CELIC/RS, dispensa a apresentação dos documentos referidos no subitem 8.1.2 - **à exceção do documento exigido na alínea “f”** - e subitem 7.1.3, desde que os prazos de validade desses documentos e do próprio CFE estejam atualizados na data da sessão pública do Pregão.

8.2.1. A pessoa jurídica já cadastrada na CELIC/RS e cujo CFE contenha documento(s) com data de validade vencida poderá apresentar documento atualizado em substituição a outro, constante do CFE (vigente), cuja validade tenha expirado anteriormente à data de abertura da sessão.

Obs.: informações sobre cadastro junto à CELIC e emissão do CFE podem ser obtidas pelo fone (51) 3288-1160 ou pelo sítio eletrônico <http://www.celic.rs.gov.br/index.php?menu=fornecedores&cod=12>

8.3. Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil ou para ele vertidos por tradutor juramentado.

8.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou, ainda, se contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada e deflagrará o procedimento de aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório.

9. RECURSOS

9.1. Ao final da sessão, depois de declarada a vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões.

9.2. Uma vez aceita pelo Pregoeiro a intenção de recurso manifestada em sessão, após examinada a sua pertinência, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente.

9.3. A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata. Caso contrário, os memoriais (razões escritas) poderão ser encaminhados pelo endereço eletrônico compras@al.rs.gov.br, ou, ainda, protocolados na Divisão de Protocolo e Arquivo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul - andar térreo do Prédio Anexo do Palácio Farroupilha (Praça Marechal Deodoro, 101, Porto Alegre/RS).

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.5. Não serão conhecidos memoriais: (a) de licitante que não tenha manifestado, no prazo supracitado, a intenção de recorrer acompanhada da síntese de suas razões; (b) apresentados fora do prazo; (c) subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

9.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Central de Compras e Contratos da Assembleia Legislativa (situada no 2º andar do Prédio Anexo ao Palácio Farroupilha).

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após o exame dos documentos de habilitação e constatado o atendimento ao disposto neste Edital, o Pregoeiro adjudicará à licitante vencedora o objeto da licitação e declarará encerrada a sessão do Pregão. Ato contínuo encaminhará o processo ao Superintendente Administrativo e Financeiro da AL-RS (autoridade competente) com vistas à homologação do certame.

10.2. Na hipótese de interposição de recurso e após sua decisão, caberá ao Superintendente Administrativo e Financeiro a adjudicação à licitante vencedora, bem como, subsequente a esse ato, proceder à homologação do certame.

10.3. Homologada a licitação pelo Superintendente Administrativo e Financeiro, a licitante adjudicatária será convocada a firmar compromisso, mediante assinatura do instrumento de contrato (endereço eletrônico constante no Anexo VI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação para tal, submetendo-se às condições e disposições nela contidas.

10.3.1. O prazo acima referido poderá ser prorrogado, a critério da AL-RS, quando solicitado durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado.

10.4. Se a licitante vencedora não cumprir o disposto neste Edital e seus Anexos, a sessão do Pregão será retomada, e as demais licitantes serão chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, permitida renegociação, sujeitando-se a desistente às penalidades aplicáveis.

10.5. A adjudicação será tornada sem efeito nas seguintes hipóteses:

- a) se a adjudicatária não assinar o termo de contrato, sem justificativa formalmente aceita pela Assembleia Legislativa;
- b) se houver impedimentos relativos à licitante adjudicatária, por ocasião da consulta ao CFIL/RS.

11. CONTRATO

11.1. **Todo regramento pertinente à contratação em tela está disposto no endereço eletrônico especificado no Anexo VI deste Edital (Minuta de Contrato).**

11.2. O número de registro da adjudicatária no CNPJ a constar no instrumento contratual será, necessariamente, o mesmo que foi apresentado quando de sua habilitação nesta licitação. O mesmo registro deverá constar das notas fiscais/faturas emitidas, sob pena de sua recusa e consequente falta de pagamento pela AL-RS.

11.3. A assinatura do termo de contrato será precedida de nova consulta ao CFIL/RS e de consulta ao CADIN/RS. Eventual pendência do fornecedor adjudicatário junto a esses cadastros impedirá, por força de lei, a sua contratação por parte desta AL-RS.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, mediante processo em que será garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a licitante que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o Pregão;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do certame;
- e) não mantiver a proposta, durante o prazo de sua validade;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

12.2. A recusa em assinar o contrato, considerada após transcorrido o 5º (quinto) dia útil subsequente à convocação para sua assinatura, sem a formalização de qualquer justificativa, configura desistência do fornecimento e sujeitará a adjudicatária ao pagamento de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

12.2.1. Ante a ocorrência da hipótese acima, poderá a AL-RS convocar outra licitante – respeitada a ordem final de classificação no certame – para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assinar o instrumento contratual.

12.3. Pela prática das condutas descritas nesta seção, a Assembleia Legislativa poderá aplicar as seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa:

- a) advertência;
- b) pagamento de multa, nos termos da Minuta de Contrato (endereço eletrônico constante no Anexo VI);
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação pela autoridade competente da AL-RS.

12.4. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à respectiva licitante adjudicatária ou cobradas na forma prevista em lei. Ainda, as multas previstas nesta seção - as quais podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente - não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha causar à Administração.

12.5. Caracterizada hipótese de aplicação de qualquer penalidade, a adjudicatária será notificada da abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia, e 10 (dez) dias úteis da notificação, para o caso da declaração de inidoneidade, em conformidade com o disposto no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.6. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos, e independentemente dos atos de improbidade e dos atos ilícitos prescritos nas Leis n.ºs

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS**

8.429/92 e 8.666/93 ou demais normas que tenham por objeto as licitações, estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 12.846/2013 os licitantes que incorrerem na conduta descrita no art. 5.º, inc. IV, do referido diploma.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da adjudicação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| |
|---|
| <p>Função 01 - LEGISLATIVA</p> <p>Subfunção 0031 – AÇÃO LEGISLATIVA</p> <p>Atividade 1763 – MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO</p> <p>Subprojeto 005 – MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO - INVESTIMENTO</p> <p>Elemento 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES</p> |
|---|

14. GESTOR DA DEMANDA

14.1. Solicitante: Divisão de Projetos e Manutenção/Departamento de Logística.

14.2. Responsável pelo Termo de Referência: Cristiano Ferreira Pereira – Coordenador da referida Divisão.

15. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital aquele que não encaminhar, por escrito, o pedido até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a impugnante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.4. Solicitações de esclarecimentos, assim como pedidos de impugnação, deverão ser remetidos à Central de Compras e Contratos (situada no 2º andar do Prédio Anexo ao Palácio Farroupilha) preferencialmente pelo *e-mail* [**compras@al.rs.gov.br**](mailto:compras@al.rs.gov.br).

15.4.1. Ao solicitante será encaminhada resposta por escrito, via e-mail.

15.4.2. A Assembleia Legislativa dará ciência pela Internet das consultas e respostas que julgar de interesse comum, ou daquelas que ensejarem alteração de qualquer informação constante do Edital, por meio do seguinte endereço:

[**http://www.al.rs.gov.br/compras/**](http://www.al.rs.gov.br/compras/)

15.5. Mais informações sobre o Edital poderão ser obtidas junto à Central de Compras e Contratos/DCAP, pelo telefone (0XX51)3210-1040, no horário de expediente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.2. O Superintendente Administrativo e Financeiro da AL-RS poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado. A anulação do procedimento induz à da adjudicação.

16.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da adjudicatária de boa-fé ao ressarcimento pelos encargos que tiver suportado na implementação.

16.3. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta; a Assembleia Legislativa não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Pregão na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível a compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

16.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, sem comprometimento da segurança da futura adjudicação. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

16.8. A AL-RS reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se constatado em desacordo com os termos do presente Edital e seus Anexos.

16.9. Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes das Leis Federais n^{os} 10.520/2002 e 8.666/93.

16.10. Este Edital foi aprovado pela Procuradoria da AL-RS (Promoção n.º 37.030) e pela Seccional da Contadoria e Auditoria Geral do Estado (CAGE-RS) junto à Assembleia Legislativa (Informação CAGE n.º 005/2018).

16.11. São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I – Especificações Técnicas do Objeto;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços (Planilha de Preços e Custos);
- ANEXO III – Plantas gráficas dos projetos e obras necessários;
- ANEXO IV – Cronograma Físico-Financeiro;
- ANEXO V – Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor;
- ANEXO VI – Minuta de Contrato;

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS**

- ANEXO VII – Modelo de Credenciamento e Procuração;
- ANEXO VIII-A – Modelo de Declaração do Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para ME/EPP;
- ANEXO VIII-B – Modelo de Declaração do Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para Licitantes com Receita Bruta em 2017/2018 Superior a R\$ 4.800.000,00.

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2018.

Júlio César Augusto da Silva,
Pregoeiro da Central de Compras e
Contratos do DCAP/ALRS.

ANEXO I DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO Nº 11.834-01.00/17-5

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de reforma completa de 04 (quatro) andares do Prédio Anexo da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, sendo o subsolo, 1º, 2º e 3º andares, além de acesso ao 4º andar, incluindo a troca total dos telhados do perímetro dos andares baixos e suas estruturas, com área de serviços na ordem 2.130,00 m², localizado na Rua Duque de Caxias n.º 920, em Porto Alegre/RS., conforme especificações técnicas e condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

1. JUSTIFICATIVA

A seguir, justificativa constante do Termo de Referência, de responsabilidade da Divisão de Projetos e Manutenção (gestor da demanda):

O prédio Anexo I da ALERGS é um edifício antigo, situado no Centro Histórico desta capital, não tendo passado por reforma significativa após o início de seu uso para os serviços administrativos desse Parlamento.

Faz-se necessário adaptações de acessibilidade, troca de telhados, substituições de aberturas, pisos, iluminação e forros, além da inserção de novo sistema de ar condicionado.

Essas ações foram projetadas em sequência à reforma implementada no 4.º andar do prédio, a qual serviu de referência para os demais, visando adequar e otimizar sua utilização para melhoria de condições de atendimento e suporte às demandas desta Casa. Também visa que os diferentes Departamentos tenham suas Divisões concentradas nos mesmos pavimentos, facilitando a interação e administração, conforme requerido pela Gestão desta Casa Legislativa.

2. ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1. Os serviços deverão obedecer ao prescrito nas Especificações Técnicas (Caderno de Encargos), Anexo II do Termo de Referência de autoria da Divisão de Projetos e Manutenção do Departamento de Logística da ALRS, documento SEI nº 1105257, processo SEI nº 11834-01.00/17-5.

2.1.1. O arquivo contendo o Caderno de Encargos está disponibilizado junto com o Edital de Licitação no site <http://www.al.rs.gov.br/compras/>

2.2. A contratada deverá fornecer todos os materiais necessários à execução dos serviços e também os equipamentos apropriados de segurança e apoio, como redes de isolamento de fachada, maquinários, jaús, andaimes, cadeirinhas e EPIs que se fizerem necessários, assim como licenças dos órgãos competentes (quando couber)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

e instalações provisórias. A princípio a obra não necessita licenciamento junto à Prefeitura, pois é troca de telhado e materiais de acabamento.

2.3. Todos equipamentos e componentes fornecidos deverão estar em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT e pelo INMETRO.

2.4. A composição do valor de referência, subitem 6.5 deste Edital, está demonstrada na Planilha de Orçamento – PLEO, Anexo III do Termo de Referência de autoria da Divisão de Projetos e Manutenção do Departamento de Logística da ALRS, documento SEI nº 1105260, processo SEI nº 11834-01.00/17-5.

2.4.1. O arquivo contendo a Planilha de Orçamento – PLEO está disponibilizado junto com o Edital de Licitação no site <http://www.al.rs.gov.br/compras/>

3. CONDIÇÕES RELATIVAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

1.1. Todas obrigações e condições relativas à contratação objeto deste Pregão estão expressas nas cláusulas da Minuta de Contrato (endereço eletrônico constante no Anexo VI).

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS

Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Pregão junto à Divisão de Projetos e Manutenção/DLOG, pelo telefone (0XX51) 3210-1014, ou, ainda, pelo *e-mail*: log.projetos@al.rs.gov.br.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO II DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PLANILHA DE PREÇOS E CUSTOS)

Razão Social da Pessoa Jurídica:

CNPJ: Telefone(s):

Endereço: E-mail:

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de reforma completa de 04 (quatro) andares do Prédio Anexo I da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, sendo o subsolo, 1º, 2º e 3º andares, além de acesso ao 4º andar, incluindo a troca total dos telhados do perímetro dos andares baixos e suas estruturas, com área de serviços na ordem 2.130,00 m², localizado na Rua Duque de Caxias n.º 920, em Porto Alegre/RS., conforme especificações técnicas e condições previstas neste Edital e em seus Anexos.*

GRUPO 1 - INSTALAÇÕES

| Item | Descrição do Objeto | Quant. | Custo/ Material (R\$) | Custo/ Mão de Obra (R\$) | Custo Total (R\$) |
|--|--|--------------|-----------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| 1.1 | PLACA DE OBRA-PINTADA/FIXADA ESTRUTURA DE MADEIRA | 1,00 M² | | | |
| 1.2 | PROJETO ESTRUTURAL HONORARIOS BASICOS | 1.120,00 M² | | | |
| 1.3 | PROJETO HIDROSSANIT. HONORARIOS BASICOS | 280,00 M² | | | |
| 1.4 | PROJETO ELETRICO HONORARIOS BASICOS | 2.114,00 M² | | | |
| 1.5 | Verba PROJETO CLIMATIZAÇÃO HONORARIOS | 2.114,00 M² | | | |
| 1.6 | Verba PROJETO AS BUILT ARQUITETÔNICO | 2.114,00 M² | | | |
| 1.7 | REMOCAO E AMONTOAMENTO DE ENTULHO DENTRO DA OBRA | 400,00 M³ | | | |
| 1.8 | CARGA MANUAL E TRANSPORTE ENTULHO-CAMINHAO 10KM | 400,00 M³ | | | |
| 1.9 | CONTAINER P/COLETA ENTULHO 5m3 LOCACAO | 100,00 D | | | |
| 1.10 | Verba GUINDAUTO COM LANÇA > 20M, 30T, HORA TRABALHADA | 24,00 H | | | |
| 1.11 | ANDAIME METALICO P/FACHADA-2-4 PAV-REAPR. 3 X - LOCACAO MES | 12.000,00 M² | | | |
| 1.12 | MESTRE DE OBRA | 12,00 MS | | | |
| 1.13 | Verba LOCAÇÃO DE CONTEINERES ESCR/ALMOX/VEST/SANIT LOCACAO MÊS | 24,00 UN | | | |
| SUBTOTAL – GRUPO 1 | | | | R\$ | |
| GRUPO 2 – DEMOLIÇÕES, RETIRADA E REMOÇÕES | | | | | |
| 2.1 | DEMOLICAO DE COBERTURA COM TELHAS FIBROCIMENTO | 513,00 M² | | | |
| 2.2 | DEMOLICAO ESTRUTURA DE MADEIRA DE TELHADO | 513,00 M² | | | |
| 2.3 | DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS (E=25CM) | 823,00 M² | | | |

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

| | | | | | |
|--|--|-------------------------|--|--|-----------------|
| 2.4 | DEMOLICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA | 5.036,00 M ² | | | |
| 2.5 | DESMONTAGEM DE DIVISORIAS LEVES | 1.200,00 M ² | | | |
| 2.6 | DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO | 200,00 M ² | | | |
| 2.7 | Verba DEMOLICAO FORRO MODULAR MINERAL C ESTRUTURA | 1.747,00 M ² | | | |
| 2.8 | DEMOLICAO DE PISO COM TACOS DE MADEIRA (PARQUET) | 2.185,00 M ² | | | |
| 2.9 | Verba RETIRADA DE RODAPE DE MADEIRA | 1.027,00 M | | | |
| 2.10 | DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE AZULEJOS | 270,00 M ² | | | |
| 2.11 | DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO COM REMOCAO | 48,00 M ³ | | | |
| 2.12 | RETIRADA DE ESQUADRIAS | 500,00 M ² | | | |
| SUBTOTAL – GRUPO 2 | | | | | R\$..... |
| GRUPO 3 – COBERTURAS E PROTEÇÕES | | | | | |
| 3.1 | ESTRUTURA METAL.TESOURA 2AGUAS-VAO=15M | 583,00 M ² | | | |
| 3.2 | COBERTURA COM TELHA ACO ZINCADO AUTOPORTANTE | 583,00 M ² | | | |
| 3.3 | CALHA BEIRAL CHAPA GALVANIZADA CORTE 70 | 114,00 M | | | |
| 3.4 | CUMEEIRA PARA TELHA ACO ZINCADO ONDULADA/TRAPEZOID | 9,00 M | | | |
| 3.5 | RUFO CHAPA GALVANIZADA CORTE 50 | 212,00 M | | | |
| 3.6 | ALGEROZ CHAPA GALVANIZADA CORT 100-FIXO ALVENARIA | 99,00 M | | | |
| 3.7 | Verba TRELÇA METÁLICA - base condensadoras VRF | 25,00 M ² | | | |
| 3.8 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PV C,SÉRIE R, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO | 300,00 M | | | |
| SUBTOTAL – GRUPO 3 | | | | | R\$..... |
| GRUPO 4 – IMPERMEABILIZAÇÕES | | | | | |
| 4.1 | Verba Impermeabilizacao resina flexivel reforcada rooving gel coat | 8,00 M ² | | | |
| 4.2 | IMPERMEABILIZACAO C/MANTA ASFALTICA E=4MM | 280,00 M ² | | | |
| SUBTOTAL – GRUPO 4 | | | | | R\$..... |
| GRUPO 5 – PISOS | | | | | |
| 5.1 | PISO BASALTO POLIDO 46X46-ARG.CI-AR 1:4-3CM | 194,00 M ² | | | |
| 5.2 | CONTRAPISO CONCRETO-5CM-200KG CI/M3 (MAGRO) | 2.114,00 M ² | | | |
| 5.3 | EMULSAO PREVIA P/PISO VINILICO/CARPETE | 1.937,00 M ² | | | |
| 5.4 | PISO VINILICO TRAFEGO PESADO-EXCLUSIVE BASE | 1.937,00 M ² | | | |
| 5.5 | RODAPE VINILICO 7CM | 827,00 M | | | |
| SUBTOTAL – GRUPO 5 | | | | | R\$..... |
| GRUPO 6 – PAREDES E REVESTIMENTOS | | | | | |
| 6.1 | ALVENARIA TIJ.6FUROS-DE 10CM-J15MM CI-CA-AR 1:2:8 | 896,00 M ² | | | |
| 6.2 | CHAPISCO CI-AR 1:4-7MM PREPARO E APLICACAO | 6.470,00 M ² | | | |
| 6.3 | EMBOCO CI-CA-AR 1:2:8-15MM COM BETONEIRA | 6.470,00 M ² | | | |
| 6.4 | CERAMICA PLACA 20X20-CI-AR 1:4-3CM | 830,00 M ² | | | |
| 6.5 | MASSA ACRILICA PARA EXTERIORES 2 DEMAOS | 2.446,00 M ² | | | |
| 6.6 | PINTURA ACRILICA SOBRE MASSA ACRILICA-2 DEMAOS | 5.004,00 M ² | | | |
| 6.7 | SELADOR PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS 1 DEMAOS | 2.558,00 M ² | | | |
| SUBTOTAL – GRUPO 6 | | | | | R\$..... |
| GRUPO 7 – FORRO | | | | | |
| 7.1 | Verba Forro fibra mineral perfil aço tipo ""T"" 625x1250mm fornecimento e instalacao | 2.200,00 M ² | | | |
| SUBTOTAL – GRUPO 7 | | | | | R\$..... |

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

| GRUPO 8 – ESQUADRIAS E FECHAMENTOS | | | | | |
|--|--|-----------------------|--|--|----------------|
| 8.1 | CAIXILHO CORRER ALUMINIO ANODIZADO | 415,00 M ² | | | |
| 8.2 | BARRA ANTIPANICO SIMPLES, COM FECHADURA LADO OPOSTO, COR CINZA | 15,00 UN | | | |
| 8.3 | VIDRO TRANSPARENTE 6MM COLOCADO COM MASSA | 150,00 M ² | | | |
| 8.4 | FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA INTERNA | 40,00 CJ | | | |
| 8.5 | Verba divisórias em vidro temperado serigrafado fosco 10mm sistema fixação e ferragens metal cromado alta resistência | 158,00 M ² | | | |
| SUBTOTAL – GRUPO 8 | | | | | RS..... |
| GRUPO 9 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | |
| 9.1 | ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1" (25MM) | 1.400,00 M | | | |
| 9.2 | CURVA 90 ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1" (25MM) | 350,00 UN | | | |
| 9.3 | ELETROCALHA PERFURADA, ZINCADA 300X70MM | 630,00 UN | | | |
| 9.4 | TE ELETROCALHA PERF. HORIZONTAL 300X70MM | 60,00 UN | | | |
| 9.5 | JUNÇÃO ELETROCALHA PERFURADA | 120,00 UN | | | |
| 9.6 | CURVA ELETROCALHA PERF. VERTICAL INT. 90 - 300X70MM | 8,00 UN | | | |
| 9.7 | CURVA ELETROCALHA PERF. HORIZONTAL 90 -300X70MM | 8,00 UN | | | |
| 9.8 | CABO ISOLADO FLEXIVEL 1.5MM2 (14AWG) | 2.800,00 M | | | |
| 9.9 | CABO ISOLADO FLEXIVEL 2.5MM2 (12AWG) | 1.750,00 M | | | |
| 9.10 | CABO ISOLADO FLEXIVEL 4.0MM2 (10AWG) | 3.150,00 M | | | |
| 9.11 | CABO ISOLADO FLEXIVEL 6.0MM2 (8AWG) | 1.050,00 M | | | |
| 9.12 | Verba Quadro de Distribuição Universal - 32 disjuntores DIN completo e com barramentos, de embutir | 8,00 CJ | | | |
| 9.13 | DISJUNTOR MONOPOLAR 25A | 186,00 UN | | | |
| 9.14 | DISJUNTOR BIPOLAR 10A | 6,00 UN | | | |
| 9.15 | DISJUNTOR TRIPOLAR 50A | 4,00 UN | | | |
| 9.16 | Verba DISJUNTOR TRIPOLAR 63A DIN siemens 5sx1 | 4,00 UN | | | |
| 9.17 | TOMADA EMBUTIR DUPLA-INCLUSIVE CAIXA 2X4" | 192,00 UN | | | |
| 9.18 | INTERRUPTOR EMBUTIR SIMPLES-INCLUSIVE CAIXA 2X4" | 49,00 UN | | | |
| 9.19 | INTERRUPTOR EMBUTIR DUPLO-INCLUSIVE CAIXA 2X4" | 42,00 UN | | | |
| 9.20 | INTERRUPTOR EMBUTIR TRIPLO-INCLUSIVE CAIXA 2X4" | 42,00 UN | | | |
| 9.21 | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARE | 70,00 UN | | | |
| 9.22 | PLACA CEGA 4 X 4" EM TERMOPLASTICO, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV | 70,00 UN | | | |
| 9.23 | ARANDELA PARA PAREDE-COM LAMPADA INCANDESCENTE 60W | 6,00 UN | | | |
| 9.24 | Verba Luminária embutir alto desempenho LED | 490,00 CJ | | | |
| SUBTOTAL – GRUPO 9 | | | | | RS..... |
| GRUPO 10 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | | |
| 10.1 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PRM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANI | 42,00 M | | | |
| 10.2 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NPREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA | 48,00 M | | | |
| 10.3 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NPREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA | 36,00 M | | | |
| 10.4 | LIGACAO DA REDE 75MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"0059 LIGACOES PREDIAIS DE | 86,00 UN | | | |
| 10.5 | CAIXA SIFONADA C/GRELHA Q 150X150X50 SAIDA 50MM | 24,00 UN | | | |

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

| | | | | | |
|--|--|-----------|--|--|-----------------|
| 10.6 | CAIXA GORDURA COM TAMPA DE ALUMINIO 250X172X50 | 5,00 UN | | | |
| 10.7 | PIA INOX COZINHA 46,5X30,0CM C/METAIS-CUBA SIMPLES | 5,00 UN | | | |
| 10.8 | ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 40 CM | 5,00 UN | | | |
| 10.9 | TORNEIRA CURTA CROMADA C/UNIAO P/JARDIM 12MM(1/2") | 5,00 UN | | | |
| 10.10 | OVAL DE LOUÇA PARA TAMPO-EMBUTIR | 24,00 UN | | | |
| 10.11 | LAVATORIO DE LOUCA COM COLUNA | 4,00 UN | | | |
| 10.12 | bacia c/ caixa acoplada PCD | 4,00 CJ | | | |
| 10.13 | BACIA SANITARIA COM CX DESCARGA ACOPLADA E ASSENTO | 24,00 UN | | | |
| 10.14 | mictorio ecologico sem água com refil 1 refil instalado mais três extras | 14,00 CJ | | | |
| 10.15 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETROCM | 27,00 UN | | | |
| 10.16 | BARRA DE APOIO LAVATÓRIO, EM ACO INOX POLIDO, 40* CM X 50* CM, DIAMCM | 8,00 UN | | | |
| 10.17 | BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70DI | 9,00 UN | | | |
| 10.18 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETROCM | 4,00 UN | | | |
| 10.19 | ESPELHO CRISTAL 6MM (SOBRE LAVATORIO) | 22,30 M² | | | |
| 10.20 | REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 12MM(1/2") | 19,00 UN | | | |
| 10.21 | CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO | 80,00 UN | | | |
| 10.22 | Verba dispenser para papel toalha interfolhado, aço inoxidável 304 alta qualidade polido (28x26x12,5)cm, capacidade aproximada de 600 folhas | 19,00 UN | | | |
| 10.23 | "Verba porta papel higiênico, tipo rolo, aço inoxidável 304 alta qualidade polido (27x28x12,5)cm capacidade para rolo de 500m" | 28,00 UN | | | |
| 10.24 | "Verba dispenser para sabonete líquido, aço inoxidável 304 alta qualidade polido (20,5x12x12)cm capacidade aproximada de 1000 ml | 19,00 UN | | | |
| 10.25 | CHUVEIRO ELETRICO METALICO | 6,00 UN | | | |
| SUBTOTAL – GRUPO 10 | | | | | R\$..... |
| GRUPO 11 – TAMPOS GRANITO | | | | | |
| 11.1 | Verba bancada granito cinza corumbá polido, e 2cm, 1,60x0,50cm com aberturas para fixação das cubas apoiados em mãos francesas de ferro pintadas | 10,00 UN | | | |
| 11.2 | Verba bancada granito cinza corumbá polido, e 2cm, 1,2x0,55cm com aberturas para fixação das cubas apoiados em mãos francesas de ferro pintadas | 5,00 UN | | | |
| SUBTOTAL – GRUPO 11 | | | | | R\$..... |
| GRUPO 12 – SISTEMA DE AR CONDICIONADO | | | | | |
| 12.1 | Verba Unidade condensadora VRF 40HP com rede frigorígena e elétrica | 1,00 CJ | | | |
| 12.2 | Verba Unidade condensadora VRF 42HP com rede frigorígena e elétrica | 1,00 CJ | | | |
| 12.3 | Verba Unidade condensadora VRF 48HP com rede frigorígena e elétrica | 1,00 CJ | | | |
| 12.4 | Verba Unidade evaporadora VRF Tipo Cassete RCIM 1,5HP com rede frigorígena e drenos | 114,00 CJ | | | |
| 12.5 | Verba Unidade evaporadora VRF tipo duto alta pressão 5HP | 3,00 CJ | | | |
| 12.6 | Verba Recuperador de calor VRF Eficiência Entálpica mínima: Resfriamento 64,5% Vazão de Ar mínima: 1.000 m³/h | 4,00 CJ | | | |

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS**

| | | | | | |
|--|---|-------------------------|--|--|-----------------|
| 12.7 | EXAUSTOR ELETRICO MONOFASICO 450M 3/H 220V | 8,00 UN | | | |
| SUBTOTAL – GRUPO 12 | | | | | RS..... |
| GRUPO 13 – NOVOS ACESSOS EXTERNOS | | | | | |
| 13.1 | Verba Estrutura metálica e escada saída emergência conforme projeto | 81,00 M ² | | | |
| 13.2 | Verba Estrutura metálica e caixa do elevador conforme projeto | 30,00 M ² | | | |
| 13.3 | Verba Elevador acesso do 1° ao 4° andar conforme projeto | 1,00 CJ | | | |
| 13.4 | Verba Fechamento escada e caixa elevador | 167,40 M ² | | | |
| 13.5 | PAREDE GESSO ACARTONADO - STANDARD - C/COLOCAÇÃO | 167,40 M ² | | | |
| 13.6 | Verba Plataforma vertical acesso jardim | 1,00 CJ | | | |
| SUBTOTAL – GRUPO 13 | | | | | RS..... |
| GRUPO 14 – ESTRUTURAS E LAJES | | | | | |
| 14.1 | Verba estrutura metálica e laje | 234,00 M ² | | | |
| SUBTOTAL – GRUPO 14 | | | | | RS..... |
| GRUPO 15 – LIMPEZA GERAL | | | | | |
| 15.1 | LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA | 2.570,00 M ² | | | |
| SUBTOTAL – GRUPO 15 | | | | | RS..... |
| PREÇO GLOBAL PROPOSTO | | | | | RS |

Obs.1: As licitantes deverão observar, quando da elaboração de suas respectivas propostas de preços, o valor de referência indicado neste Edital, sob pena de não homologação do certame.

Obs.2: No preço proposto já devem estar incluídos (contabilizados) os custos relativos aos produtos (se houver) e à mão de obra empregada na execução do serviço.

Obs.3: Juntamente com a proposta de preços, as licitantes deverão enviar, via sistema, o cronograma físico-financeiro, a ser preenchido nos moldes do Anexo IV deste Edital.

Prazo de validade da proposta: (mínimo: 60 dias).

Data: [Dia] de [Mês] de 2018.

Dados Bancários:

Nome e assinatura do representante legal:

Obs.:O arquivo contendo o Modelo de Proposta de Preços (Planilha de Preços e Custos), em formato Excel, está disponibilizado junto com o Edital de Licitação no site <http://www.al.rs.gov.br/compras/>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO III

PLANTAS GRÁFICAS DOS PROJETOS E OBRAS NECESSÁRIOS*

O arquivo contendo as Plantas Gráficas, em formato PDF, documento SEI nº 1105248, processo SEI 11834-01.00/17-5, está disponibilizado junto com o Edital de Licitação no *site* <http://www.al.rs.gov.br/compras/>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO IV DO EDITAL - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO * (MODELO)

()O arquivo contendo o Cronograma Físico Plantas Gráficas, em formato Excel, documento SEI nº 1105272, processo SEI 11834-01.00/17-5, está disponibilizado junto com o Edital de Licitação no site <http://www.al.rs.gov.br/compras/>*

| Item | Descrição | Valor (R\$) | % | 1º MÊS (R\$) | % | 2º MÊS (R\$) | % | 3º MÊS (R\$) | % | 4º MÊS (R\$) | % | 5º MÊS (R\$) | % | 6º MÊS (R\$) |
|------|---------------------------------|-------------|-------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|
| 1 | Instalações | | 20,00 | | 8,00 | | 8,00 | | 8,00 | | 8,00 | | 8,00 | |
| 2 | Demolições, Retirada e Remoções | | 10,00 | | 10,00 | | 5,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | |
| 3 | Coberturas e Proteções | | | | | | 20,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | |
| 4 | Impermeabilizações | | 5,00 | | 5,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | |
| 5 | Pisos | | | | 5,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | |
| 6 | Paredes e Revestimentos | | 5,00 | | 10,00 | | 5,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | |
| 7 | Forro | | | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | |
| 8 | Esquadrias e Fechamentos | | 10,00 | | 5,00 | | 10,00 | | 5,00 | | 5,00 | | 15,00 | |
| 9 | Instalações Elétricas | | | | 10,00 | | 5,00 | | 10,00 | | 5,00 | | 10,00 | |
| 10 | Instalações Hidrossanitárias | | 10,00 | | 5,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 5,00 | |
| 11 | Tampos Granito | | | | 5,00 | | 5,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | |
| 12 | Sistema Ar Condicionado | | 25,00 | | 15,00 | | 15,00 | | 5,00 | | 5,00 | | 5,00 | |
| 13 | Novos Acessos Externos | | 25,00 | | 15,00 | | 15,00 | | 10,00 | | | | 10,00 | |
| 14 | Estruturas e Lajes | | 4,00 | | 6,00 | | 15,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | |
| 15 | Limpeza Geral | | 5,00 | | 5,00 | | 5,00 | | 5,00 | | 5,00 | | 5,00 | |
| | TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| | TOTAL ACUMULADO | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

| Item | Descrição | Valor (R\$) | % | 7º MÊS (R\$) | % | 8º MÊS (R\$) | % | 9º MÊS (R\$) | % | 10º MÊS (R\$) | % | 11º MÊS (R\$) | % | 12º MÊS (R\$) |
|-------------|---------------------------------|--------------------|-------------|---------------------|----------|---------------------|----------|---------------------|----------|----------------------|----------|----------------------|----------|----------------------|
| 1 | Instalações | | 8,00 | | 8,00 | | 8,00 | | 8,00 | | 8,00 | | | |
| 2 | Demolições, Retirada e Remoções | | 5,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 5,00 | | 5,00 | |
| 3 | Coberturas e Proteções | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 5,00 | | 5,00 | |
| 4 | Impermeabilizações | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 5,00 | | 5,00 | |
| 5 | Pisos | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 5,00 | |
| 6 | Paredes e Revestimentos | | 5,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 5,00 | |
| 7 | Forro | | 5,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 5,00 | |
| 8 | Esquadrias e Fechamentos | | 5,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 5,00 | |
| 9 | Instalações Elétricas | | 15,00 | | 10,00 | | 5,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | |
| 10 | Instalações Hidrossanitárias | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | | | |
| 11 | Tampos Granito | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | |
| 12 | Sistema Ar Condicionado | | 5,00 | | 5,00 | | 5,00 | | 5,00 | | 5,00 | | 5,00 | |
| 13 | Novos Acessos Externos | | | | 10,00 | | | | 10,00 | | | | 5,00 | |
| 14 | Estruturas e Lajes | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 5,00 | | 4,00 | | 6,00 | |
| 15 | Limpeza Geral | | 5,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 10,00 | | 25,00 | |
| | TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |
| | TOTAL ACUMULADO | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 |

() **Obs.:** Conforme referido nos subitens 4.3.3 e 6.16 deste Edital, as licitantes devem preencher o Cronograma Físico-Financeiro de acordo com o modelo acima (elaborado pelo gestor da demanda) e enviar via sistema eletrônico. Na fase de Julgamento da Proposta Final de Preços*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

(subitem 6.16), o envio via sistema será obrigatório por parte da vencedora da disputa, juntamente com a proposta final de preços, devidamente assinada pelo representante legal das licitante.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO V DO EDITAL

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR (MODELO)

....., inscrito no CNPJ sob o nº,
por intermédio de seu representante legal,
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, referente
ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que
não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,
nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

(____) salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....
(Local e Data)

.....
(Assinatura do Representante Legal)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO VI DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

(ARQUIVO EM ANEXO)

O arquivo contendo a Minuta de Contrato, em formato PDF, documento SEI nº 1111878, processo SEI 11834-01.00/17-5, está disponibilizado junto com o Edital de Licitação no *site* <http://www.al.rs.gov.br/compras/>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

ANEXO VII DO EDITAL

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

Pelo presente a empresa _____, situada na _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu _____, outorga ao Sr. _____, R.G. nº _____, amplos poderes para representá-la junto à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, no Pregão Presencial n.º 01/2018, processo n.º 11834-01.00/17-5, inclusive para: formular ofertas e lances de preços, assinar declarações e propostas, receber intimações e notificações, interpor ou abrir mão do direito de interpor recursos, responder administrativa e judicialmente por seus atos, enfim, para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

Local, [Dia] de [Mês] de 2018.

Assinatura e identificação do declarante:

(Firma reconhecida)

Obs.1: Este documento deverá ser apresentado junto com a cédula de identidade ou documento equivalente, ANTES da abertura dos envelopes contendo a Proposta e a Documentação, para cumprir as exigências pertinentes ao credenciamento, previstas no Edital.

Obs.2: Quando realizado por instrumento particular, o termo de credenciamento deve ser acompanhado de cópia do ato constitutivo da empresa, a fim de comprovar a legitimidade do signatário para a outorga desse mandato.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

**ANEXO VIII-A DO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO DE
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESA(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Presencial n.º 01/2018, que estamos caracterizados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que **[assinalar abaixo a situação da licitante]**:

() cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

ou

() cumprimos os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, ressalvada a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a qual comprometemo-nos a regularizar no prazo estipulado no subitem 11.11, caso sejamos declarados vencedores da licitação.

Local, [Dia] de [Mês] de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ser apresentado ao Pregoeiro FORA DOS ENVELOPES, por ocasião do credenciamento.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATOS

**ANEXO VIII-B DO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO DE
CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA LICITANTES
COM RECEITA BRUTA EM 2017/2018 SUPERIOR A R\$ 4.800.000,00)**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital do Pregão Presencial n.º 01/2018, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local, [Dia] de [Mês] de 2018.

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ser apresentado ao Pregoeiro FORA DOS ENVELOPES, por ocasião do credenciamento.